



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 433, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Designa servidores para compor a
Comissão Gestora do Plano de Gestão de
Logística Sustentável.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº 10, de 12 de novembro de 2012, expedida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável:

Adilson José Souza Melo, matrícula Siape nº 2320876;
Charles Bispo Ferreira, matrícula Siape nº 1154767;
Cinthya Moura da Costa, matrícula Siape nº 1112492,
Clebson de Souza Brandão, matrícula Siape nº 1515011,
Cristiane Alves Maciel Matos, matrícula Siape nº 1171604;
David Dutkiewicz, matrícula Siape nº 1870822
Diana Yoshie Takemoto, matrícula Siape nº 1149959;
Helio Cordeiro dos Santos, matrícula Siape nº 2320191;
Herben Cardoso Faria, matrícula Siape nº 1856976,
Kalesson Martins de Alencar, matrícula Siape nº 1573760,
Lindomar Alves Ferreira, matrícula Siape nº 1586639;
Michelle Fátima de Medeiros, matrícula Siape nº 2243388;
Ravilanne Teixeira Cordeiro Roque, matrícula Siape nº 1217594;
Reinilton da Silva Juvenal, matrícula Siape nº 1150202,
Rosemary Akemi Takemoto, matrícula Siape nº 1149915.

Art. 2º O Plano de Gestão de Logística Sustentável deverá conter, no mínimo:

- I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão ou entidade e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;
- II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;
- III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e
- IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação.

Art. 3º A comissão será presidida pela servidora Cinthya Moura da Costa.

Art. 4º Fica revogada a Portaria UFOB Nº 348, de 22 de outubro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor